

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E EMPRESA HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 052/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.418.314/0001-62, com sede na Praça Cândido de Brito Lambert, nº26, Jardim São Benedito, Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Edione Silvia Ferreira**, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral nº16.805.645-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.943.796-85, residente e domiciliada, no mesmo endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de junho de dois mil e vinte e um –18/06/2021, findando em dezessete de junho de dois mil e vinte e dois– 17/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 06 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.**  
**Edione Silvia Ferreira**  
Contratada

**VISTO PROJU:**